



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Praça do Rosário n°. 268, Bairro Rosário, CEP 35.610-000

LEI Nº. 2.742/2017

Autoriza o Município a celebrar convênio.

O Povo do Município de Dores do Indaiá/MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal APROVA e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, autorizado a celebrar convênio com a APAE, estabelecendo as condições para a cessão do veículo MARCOPOLO/VOLARE V8L ano 2017/2017 placa de identificação PZS-7491, RENAVAL 01120820160.

Art. 2º A cessão deverá ser realizada com todos os ônus com a manutenção do veículo para a APAE.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Dores do Indaiá/MG, 28 de junho de 2017.


Ronaldo Antônio Zica da Costa
Prefeito Municipal